PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3898, DE 17 de dezembro de 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 642.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 542.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 100.000,00
F.R.: 501
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, 1.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 642.000,00

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.1100.0000 - Construção de Substação Elétrica
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ - 70.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.2046.000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ - 13.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
04.122.0011.2046.000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 80.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
04.122.0011.2046.000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 30.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
04.122.0011.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil R$ - 160.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15.451.0003.1053.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 84.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15.451.0003.1055.0000 - Drenagem de Águas Pluviais
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 55.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
26.782.0003.2099.0000 - Assegurar a Manutenção de Vias Urbana e Rural
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 50.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
26.782.0003.2099.0000 - Assegurar a Manutenção de Vias Urbana e Rural
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 100.000,00
F.R.: 501
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	3.3.90.93	500	0	002.001	-	R$ 542.000,00
0000.2092	3.3.90.93	501	0	002.107	-	R$ 100.000,00
0008.1100	4.4.90.51	500	0	002.001	R$ - 70.000,00	-
0011.2046	3.3.90.14	500	0	002.001	R$ - 13.000,00	-
0011.2046	3.3.90.30	500	0	002.001	R$ - 80.000,00	-
0011.2046	3.3.90.39	500	0	002.001	R$ - 30.000,00	-
0011.2048	3.1.90.11	500	0	002.001	R$ - 160.000,00	-
0003.1053	4.4.90.30	500	0	002.001	R$ - 84.000,00	-
0003.1055	4.4.90.30	500	0	002.001	R$ - 55.000,00	-
0003.2099	3.3.90.39	500	0	002.001	R$ - 50.000,00	-
0003.2099	3.3.90.30	501	0	002.107	R$ - 100.000,00	-

Jaru/RO, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 17/12/2024 às 18:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2811229** e o código verificador **20D5175B**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **18/12/2024**, edição **746**, página **60** e código verificador **22830**.

Referência: Processo nº 19-14217/2024. Docto ID: 2811229 v1